

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE E A EMPRESA EUGENIO DA SILVA PESSOA 12729926402 (MEI), TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023  
CONTRATO Nº 074/2023  
ADITIVO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, situada à Praça Antônio Rabelo, 02 - Centro - Iguaracy - PE, CNPJ nº 11.368.966/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito, o Senhor **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua Doninha Campos, 026 - Casa - São Sebastião - Iguaracy - PE, CPF nº 457.387.344-91, Carteira de Identidade nº 3.014.390-SDS-PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa: **EUGENIO DA SILVA PESSOA 12729926402 ME, (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**, inscrito no CNPJ n.º 43.131.921/0001-04, sediada no Sítio Mandacaru, s/n.º - Zora Rural - Iguaracy - PE; representada por EUGENIO DA SILVA PESSOA, portador do CPF 127.299.264-02, e RG 9.266509 SDS/PE; residente no Sítio Mandacaru, s/n.º - Iguaracy - PE, denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/2023**, oriundo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei Complementar 123, 14/12/2006, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, consoante cláusulas e condições declaradas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto aditar as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato nº 074/2023, que trata do valor global e vigência, firmado entre as partes em 29 de maio de 2023.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O Presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e fica prorrogado pelo prazo de 12(doze meses).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL:**

**2.1.** O O valor global do presente contrato é de R\$ 50.471,52 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme rota abaixo:

| ROTA | DESCRIÇÃO DA ROTA  | Nº VIAGENS | TURNO DA ROTA/QUANT. ESTUDANTES |       |       | PERCURSO |          | TIPO DE REVESTIMENTO PERCORRIDO / DIA |                 | TIPO DE REVESTIMENTO PERCORRIDO/MÊS |                 |
|------|--|------------|---------------------------------|-------|-------|----------|----------|---------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|-----------------|
|      |  |            | MANHÃ                           | TARDE | NOITE | DIA      | MÊS      | PAVIMENTADO                           | NÃO PAVIMENTADO | PAVIMENTADO                         | NÃO PAVIMENTADO |
| 12   | MANHÃ: SÍTIO Mocó sitio passagem dos Cavalos - sitio Pitombeira - sitio varzinha - escola José Aves Torres - Sitio ferreiro - Sitio ramadinha - Sitio Passagem dos cavalos - sitio mocó - Sitio varzinha - escola Diomedes Gomes | 2          | 13                              | 22    |       | 79,00    | 1.738,00 | 4                                     | 75,00           | 88,00                               | 1.650,00        |

| VEÍCULO | PROPOSTA DA ROTA |            |              |               |
|---------|------------------|------------|--------------|---------------|
|         | KM               | DIA        | MÊS          | ANO           |
| VAN     | R\$ 2,42         | R\$ 191,18 | R\$ 4.205,96 | R\$ 50.471,52 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:**

**Praça Antônio Rabelo, 02 centro - Iguaracy- PE - CEP 56.840-000  
CNPJ n.º 11.368.966/0001-00**



**3.1.** Tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados e a necessidade urgente de atendimento do município de Iguaçu-PE, bem como a devida autorização e a possibilidade de prorrogação prevista na Cláusula Quarta do contrato inicial e nos termos do Inciso II do Art. 57 da lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEAL:**

**4.1.** O Presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*Art. 57. A duração de contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários exceto quanto aos relativos:*

**I -** -----

**II -** À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

**5.1.** As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

**6.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira -PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Iguaçu-PE, 28 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY**

CNPJ 11.368.966/0001-00

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

CPF 457.387.344-91

RG 3.014.390 SDS/PE

**CONTRATANTE**

**EUGENIO DA SILVA PESSOA 12729926402- MEI**

(MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

**CNPJ: 43.131.921/0001-04**

**CONTRATADA**





PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-202407120819.pdf>  
assinado por: idUser 86